



Prefeitura Municipal de Mococa

D E C R E T O Nº.184
=====

JOSÉ ANDRÊ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os familiares do herói **BENEDITO GONÇALVES RIBEIRO** não atenderam ao Edital de Chamame de 15 de junho de 1.960, devidamente afixado e publicado pela imprensa local, escrita e falada, afim de consentir ou não na exumação e trasladação do referido voluntário para ser imortalizado no Monumento ao Soldado Constitucionalista, no Ibirapuêra,

CONSIDERANDO que a Sociedade de Veteranos de 1.932 **M.M.D.C.**, - por três anos consecutivos, vem reunindo quêle mausoléu, os restos mortais daqueles que tombaram em 1.932 em defesa da Lei;

CONSIDERANDO ser uma entidade apolítica, criada com o único objetivo de reunir naquêlê Monumento todos os despojos dos que tombaram no Movimento Constitucionalista de 1.932;

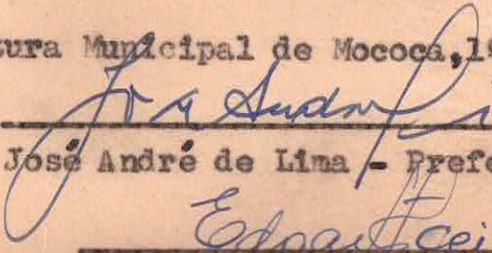
CONSIDERANDO que aquela Sociedade, conforme Ofício de 4 de junho de 1.958 (1666/58-42-45), distinguiu a cidade de MOCOCA para que, pelo menos por ora, um de seus membros a representasse imortalizado no Panteão dos Heróis,

D E C R E T A,

Art.1º. - Fica autorizada a exumação dos despojos do herói **BENEDITO GONÇALVES RIBEIRO**, que se acham na sepultura perpétua túmulo localizado na Quadra nº.3, do Cemiterio Municipal desta cidade de MOCOCA afim de que, após as solênidades programadas, sejam, pela **SOCIEDADE DE VETERANOS DE 1.932, - M.M.D.C.**, - trasladados para a Capital do Estado de São Paulo, onde serão inumados no Panteão do Soldado Constitucionalista, no Ibirapuêra.

Art.2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 1º de Julho de 1.960



José André de Lima - Prefeito Municipal



Edgard Facinas - Secretário